

**EDITAL Nº. 43/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**CONCURSO MUNICIPAL PARA  
SELEÇÃO DE DESENHO DO  
DIVINO NATAL DE  
PALMITOS/SC**

A **Prefeitura Municipal de Palmitos**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a ACIP/CDL de Palmitos/SC, torna público que fará realizar na modalidade **CONCURSO** para seleção do Desenho do Divino Natal de Palmitos, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

**1. OBJETO:**

1.1. **DESENHO:** O presente concurso tem como objeto a seleção de 01 (um) Desenho do Natal de Palmitos a Identidade Visual e Aplicação do Desenho Natalino para ser usado em estampas camisetas e demais divulgações do evento natalino. Como premiação o vencedor

(a):

\* Primeiro lugar receberá 01 (uma) Caixa de som portátil JBL-GO – Bluetooth e uma (1) camiseta do evento Divino Natal de Palmitos/SC

\* O segundo e terceiro lugar receberão: 01 camiseta do evento Divino Natal de Palmitos/SC e 01 kit de material escolar.

1.1.1. O Desenho vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Palmitos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e será utilizado na promoção e difusão do Divino Natal de Palmitos/SC, podendo ser cedido a terceiros desde que o uso proposto esteja de acordo com a sua finalidade.

## 2. OBJETIVOS:

2.1. **OBJETIVO GERAL:** Oportunizar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho do Divino Natal Palmitense.

### 2.2. Objetivos Específicos:

-Resgatar a importância da festa natalina, da simbologia familiar valorizando a participação da comunidade.

-Possibilitar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho, despertando a identificação do evento Natalino Palmitense.

- Proporcionar a reflexão no desenho sobre a importância do Natal na vida de cada família.

## 3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderá participar deste Concurso todos os alunos devidamente matriculados e que estejam frequentando as escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Palmitos.

3.2. Os alunos que participarão deverão estar no nível de ensino pré-escolar, Ensino Fundamental de **1ª ao 5ª ano para a elaboração do desenho.**

3.3. Cada aluno poderá participar com **UMA** (01) proposta de Desenho, a ser enviada uma única vez e sem possibilidade de alteração.



Dair Jocely Engenheiro  
Prefeito de Palmitos

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cada Escola Municipal, Estadual e Particular selecionará 03 (três) Desenhos, sendo de responsabilidade da direção escolar juntamente com os professores responsáveis pela seleção dos mesmos;

4.2 - Prezar pela autenticidade e originalidade de ambos.

#### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do inscrito, de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

5.2. Para inscrever-se, a unidade escolar deverá entregar no ato dentro dos prazos legais:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I e II) devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
- b. Certidão de Frequência Escolar.
- c. Proposta dos Desenhos para O Divino Natal De Palmitos/SC.
- d. Termo de Concessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo responsável.
- e. Declaração do Anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo responsável informando que o objeto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

5.3. A Inscrição será entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Independência, Número 100, Centro, Palmitos – SC, conforme cronograma descrito no item 10.

#### 6. DA CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO:

6.1. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora excluirá das propostas



Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

qualquer identificação dos candidatos para assegurar o anonimato dos inscritos durante o julgamento.

6.2. A Comissão Julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências estabelecidas nos itens 5.2. Deste edital, resolvendo os casos omissos.

6.3. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em ata final fundamentada.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

7.1. O Desenho será utilizado para a promoção e difusão do Divino Natal de Palmitos/SC.

7.2. O Desenho será avaliado pelos valores acima, de acordo com ficha de quesitos entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV), com ênfase no ineditismo e na originalidade da proposta.

7.3. A proposta do Desenho deverá ser apresentada em folhas distintas de ofício no tamanho de A4, com as dimensões de 210 mm de largura e 297 mm de altura COM margem de 1 cm em todas as aristas.

a. Para o Desenho utilizar **apenas**:

- Lápis de cor, lápis para desenho 6B e caneta hidrográfica (considerando a importância da pintura melhor definida para a impressão da arte);

b. No verso da folha deverá constar em uma etiqueta:

Nome da Escola:

Aluno:

Série/Ano:

7.4. Para o DESENHO: Serão **desclassificados** os que apresentarem as seguintes características:

a. Itens grampeados, colados ou afixados sob o desenho;

b. Uso de números ou palavras em qualquer idioma no desenho;

c. Uso de Glitter e similares.



Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

d. CASO NÃO CONSTAR NO VERSO DA FOLHA EM FORMA DE ETIQUETA O DESENHO SERÁ DESCLASSIFICADO.

7.6. A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes.

7.7. O ato de inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Para avaliação do Desenho pela Comissão os critérios serão os seguintes, conforme Anexo IV:

- a. **Originalidade**- Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração;
- b. **Finalidade** - Atender aos conceitos demandados pela seleção para expressar.
- c. **Comunicação** - Transmitir a ideia de modo fácil e direto;
- d. **Versatilidade** - Ser de fácil aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura.

## 9. COMISSÃO

9.1. Caberá comissão avaliar segundo os critérios do edital.

9.2. Os membros da Comissão serão compostos:

- a. Sra. Arlene Enge;
- b. 1 (um) representante pelo CDL;
- c. 1 (uma) indicação pela Câmara de Vereadores;
- d. 1(uma) indicação de profissional formado em artes pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- e. 1(uma) indicação de profissional formado em português pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

f. 1 (uma) indicação de profissional que atue na área de Comunicação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

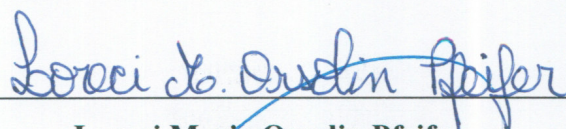
9.3 - Comissão Julgadora fará a análise das criações no dia 30 de Outubro de 2023.

9.4. Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

## 10. CRONOGRAMA


| DATA                      | DESCRIÇÃO                                 |
|---------------------------|---|
| 09 de Outubro de 202      | Abertura do Concurso                      |
| 24 de Outubro de 2023     | Seleção dos Desenhos nas Escolas          |
| 26 de Outubro de 2023     | A inscrição dos Desenhos                  |
| Até 30 de Outubro de 2023 | Comissão avaliadora                       |
| 01 de Novembro de 2023    | Publicação do Resultado Final e Premiação |

Palmitos-SC, 04 de outubro de 2023.



**Loreci Maria Orsolin Pfeifer**

Secretária Municipal de Educação



**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



**Dair Jocely Enge**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO DO DESENHO DO DIVINO NATAL DE PALMITOS/SC**

Aluno (nome completo):

\_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_ ou ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, estar ciente das normas descritas.

Palmitos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Candidato

## ANEXO II

### TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO CONCURSO DO DESENHO DO DIVINO NATAL DE PALMITOS/SC

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_  
e do RG \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, li e aceito as normas descritas para seleção do Desenho para  
o Divino Natal de Palmitos. Desta forma, transfiro à instituição supracitada, representada  
pelos \_\_\_\_\_ membros \_\_\_\_\_ da  
Comissão Organizadora, o uso gratuito ou comercial do Desenho e a divulgação e reprodução  
do design premiado, nos termos deste concurso e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei  
9.610/98, bem como os direitos autorais referentes ao projeto com o qual concorro.

Palmitos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Candidato



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO**  
**Concurso do Desenho para o Divino Natal de Palmitos/SC**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, li e aceito as  
normas descritas na seleção do Desenho para o Divino Natal de Palmitos de 2023 e sobre  
seu uso. Desta forma, declaro que o design por mim proposto **NÃO** caracteriza, no todo ou  
em parte, plágio ou autoplágio.

Palmitos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do Professor Responsável/Coordenador Da Instituição

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

**Concurso do Desenho para o Divino Natal de Palmitos/SC**

Inscrição n°: \_\_\_\_\_

| QUESITO           | PESO | NOTA          |
|-------------------|------|---------------|
| 1 - Originalidade | 3    |               |
| 2- Finalidade     | 3    |               |
| 3- Comunicação    | 2    |               |
| 4- Versatilidade  | 2    |               |
| <b>TOTAL</b>      | 10   | <b>TOTAL:</b> |

**\*\* Ao final se somam se as notas.**

**Descrição dos quesitos:**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>1 - ORIGINALIDADE</b> | Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração;   |
| <b>2 - FINALIDADE</b>    | Atender aos conceitos demandados no Edital para expressar.  |
| <b>3 - COMUNICAÇÃO:</b>  | Transmitir a ideia de modo fácil e direto;  |
| <b>4 - VERSATILIDADE</b> | Ser de fácil aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura. |